



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.726

Aprova alterações curriculares para o Curso de Farmácia.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta apresentada pelo Colegiado do Curso de Farmácia, através do OF. COFAR/MCA/EF Nº 008/2000, de 26 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a disciplina "Gestão Estratégica de Marketing" (FAR 397), em caráter eletivo, a ser oferecida para o sexto período, com carga horária de setenta e duas horas/aula, (2 + 2), tendo como pré-requisito a disciplina "Administração e Economia" (FAR 296), com a seguinte ementa: "A disciplina tem por objetivo trabalhar conceitos básicos de 'Marketing', bem como suas funções, sempre voltados para a realidade de produtos e serviços farmacêuticos, considerando organizações sem ou com fins lucrativos. Posteriormente, são repassados os conceitos de 'Marketing Mix' e a caracterização dos mercados consumidor, industrial e governamental. Na seqüência, é dada ênfase à estratégia de segmentação de mercado. Finalmente, são trabalhados o posicionamento estratégico e a abordagem do comportamento do consumidor, destacando-se as contribuições de outras áreas das ciências sociais. A condução da disciplina e a apresentação dos embasamentos teóricos têm como referência constante os preceitos da ética na profissão farmacêutica, além de se pautar na busca da sintonia dos interesses dos farmacêuticos e dos pacientes."

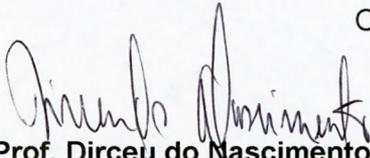
Art. 2º Alterar para o quinto período o oferecimento da disciplina "Administração e Economia" (FAR 296).

Parágrafo único. A fim de evitar problemas para o corpo discente, a disciplina citada no "caput" deste artigo deverá ser ministrada no quinto e sétimo períodos, no segundo semestre letivo deste ano e no primeiro semestre letivo de dois mil e um, sendo que, a partir do segundo semestre do próximo ano, esta disciplina será oferecida apenas para o quinto período.

Art. 3º Alterar para o sétimo período o oferecimento da disciplina "Biologia Molecular" (CBI 138), sendo que os seus pré-requisitos passarão a ser "Biofísica D" (CBI 194), "Microbiologia Geral D" (CBI 154) e "Bioquímica Celular II" (CBI 130)

Art. 4º Esta Resolução passa a vigorar a partir do 2º semestre letivo de 2000.

Ouro Preto, em 30 de maio de 2000.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente